

**Uztech Soluções e Informática S.A.**

CNPJ/MF 08.747.563/0001-50 - NIRE 3530048860-1

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de Maio de 2022**

**I. Data, Hora e Local:** 10 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Uztech Soluções e Informática S.A.**, situada na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.385, 3º andar, Pinheiros São Paulo/SP, CEP: 05423-180. **II. Convocação e Presença:** Compareceram a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. **III. Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Marco Antonio Silva Stefanini, Presidente do Conselho de Administração, e secretariada pelo Sr. Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **V. Deliberações:** Após discussão acerca da matéria objeto do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberam, reeleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato unificado de 3 (três) anos, a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores: **(i) O Sr. Jose Carlos Jerônimo Pires**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.751.996-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 012.027.918-59, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua General Vitorino Monteiro, nº 198, Vila Romana, CEP: 05053-060, que ocupará o cargo de **Diretor Presidente**; e **(ii) O Sr. Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.405.656-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 024.988.749-50, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Todos os Santos, 121 - Jardim Everest - São Paulo/SP - CEP 05602-010, que ocupará o cargo de **Diretor Técnico**; Os membros da Diretoria ora reeleitos tomam posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio da Companhia, em conformidade com o artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), conforme também constantes do **Anexo I** à presente Ata. Ademais, os Diretores ora reeleitos e supra qualificados declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. **VI. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Marco Antonio Silva Stefanini - Presidente; e Sr. Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama - Secretário. **Conselheiros Presentes:** (i) Marco Antonio Silva Stefanini; (ii) Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama; e (iii) Rodrigo Alves Rocha. São Paulo, 10 de maio de 2022. **Mesa:** Marco Antônio Silva Stefanini - Presidente; Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama - Secretário. **Conselheiros Presentes:** **Marco Antonio Silva Stefanini** - Presidente do Conselho de Administração; **Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama** - Membro Efetivo do Conselho de Administração. **Rodrigo Alves Rocha** - Membro Efetivo do Conselho de Administração. JUCESP nº 269.365/22-9 em 27/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>